



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro-Igaratinga/MG - Cep. 35.695-000

CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO Nº 0399/04

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de terreno de propriedade do **Sr. JACI HENRIQUES GUIMARÃES**, situado a Rua Antonio Mendes, Bairro Centro, Município de Igaratinga - MG, com uma área total de 750,00 m² (Setecentos e cinquenta metros quadrados), constituído pelo **lote n.º 14 (quatorze) da quadra n.º 30 (trinta)**, conforme Cadastro Técnico Municipal e encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG, sob o registro n.º 43.443 do livro n.º 3-A-V folha n.º 033.

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser desmembrado o lote n.º 14 (quatorze) da quadra n.º 30 (trinta) de propriedade do Sr. Jaci Henriques Guimarães, em 02 (dois) lotes assim subdivididos como descreve abaixo:

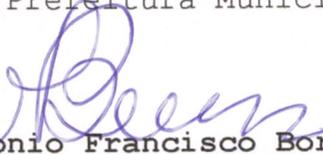
DECRETA:

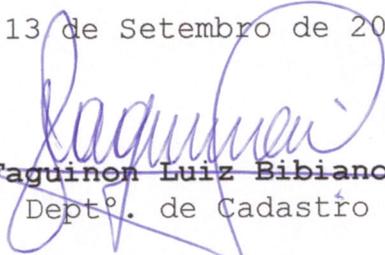
Art. 1º - Fica desmembrado uma área de 202,07 m² (Duzentos e dois metros e sete centímetros quadrados) de uma área total de 750,00 m² (Setecentos e cinquenta metros quadrados) do lote n.º 14 (quatorze) da quadra n.º 30 (trinta), passando esta área a ser constituída pelo lote n.º 14.01 (quatorze ponto zero um) da quadra n.º 30 (trinta).

Art. 2º - Fica constituído o lote n.º 14 (quatorze) da quadra n.º 30 (trinta), com uma área total REMANESCENTE de 547,93 m² (Quinhentos e quarenta e sete metros e noventa e três centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 13 de Setembro de 2004.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguinho Luiz Bibiano
Dept.º. de Cadastro